



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Secção de Obras e Saneamento Básico

Ex.mo Senhor:

**Gerente da Firma Sacramento Campos
Projectos e Serviços, SA
Parque Proclama
Quinta da Areia**

2 830 – 481 Coia

V/referência:

Data:

N/referência:

Data:

17/SOSB

2009/01/05

ASSUNTO: Concurso Público para o "Fornecimento de Serviços e Materiais para a Gestão Activa de Espaços Naturais no Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso – Concepção de Projectos de Arquitectura e Especialidades, Estudos e Projectos de Conservação Ambiental, Concepção e Montagem de Actividades Didácticas de Interpretação Ambiental e Criação de Imagem Geral/Apresentação e Divulgação"

No âmbito do pedido de esclarecimentos do Concurso Público em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 – Entende o Júri do Concurso, que as peças do procedimento são suficientemente esclarecedoras das dúvidas suscitadas pelo concorrente Sacramento Campos, Projectos e Serviços, S.A, pelo que não há necessidade de proceder à rectificação de qualquer erro, omissão ou emissão de qualquer esclarecimento adicional no que toca as questões levantadas.

No entanto de forma a permitir a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, apresenta-se de seguida uma breve explicação às questões levantadas.

2 – No que respeita ao Vosso pedido de esclarecimento 1:

Na pág. 6 do Anexo II do Programa de Concurso indica-se no subcapítulo sub – **factor b)** os elementos de apresentação obrigatória, que a seguir se transcreve:





MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Secção de Obras e Saneamento Básico

“Sub – factor b) – Valência e Experiência Relevante:

Neste sub – factor, é obrigatório a apresentação do CV de cada um dos técnicos da equipa definida em a).”

Deste modo os concorrentes deverão unicamente apresentar para apreciação do **sub – factor b)**, o Curriculum Vitae de cada um dos técnicos exigidos, sendo a Valência e experiência curricular apreciada pelo conteúdo desses mesmos currículos.

Poderá o Júri do Concurso à posteriori, caso entenda necessário, solicitar esclarecimentos sobre esses elementos, caso os mesmos suscitem dúvidas, nos termos do art. 72º do CCP.

3 – No que respeita ao pedido de Esclarecimento 2:

Informa-se Va. Exa que a Concepção dos projectos de arquitectura e especialidades, são parte do objecto do presente concurso e como tal a avaliação qualitativa pelo Júri do concurso recairá sobre os Estudos Prévios a elaborar pelos concorrentes na fase de concurso.

Esses Estudos Prévios incidem sobre a “Porta de S. Joanico” e “Porta de Serapicos” cujo Programa se encontra definido no Processo de Concurso.

Quanto ao zonamento do espaço a intervencionar encontra-se definido pelo documento Plano de Ordenamento – Masterplan, que constitui o processo de concurso, sendo a “Porta de S. Joanico” a conceber sobre a ÁREA A definida nesse documento e a “Porta de Serapicos” a conceber sobre a ÁREA A1.

Assim sendo, o território que servirá de base de trabalho aos estudos prévios exigidos encontra-se devidamente definido.

Não se fornecem levantamentos topográficos, uma vez que os mesmos são parte do objecto da contratação.

Em resumo, entende o Júri de concurso, que as bases de trabalho se encontram devidamente definidas e que a concepção dos estudos prévios, bem como levantamentos topográficos necessários são objecto da prestação de servi





MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Secção de Obras e Saneamento Básico

ços/fornecimento do presente concurso e assim sendo a sua elaboração é da responsabilidade dos concorrentes.

Quanto ao fornecimento do “Plano de Ordenamento – Masterplan” em suporte digital editável, não é possível à Câmara Municipal atender a este pedido, uma vez que se tratou de um trabalho desenvolvido por uma empresa externa e o único formato de que a Câmara dispõe é o que foi fornecido.

No entanto, a Câmara Municipal de Vimioso poderá disponibilizar aos concorrentes outros elementos de que disponha no seu arquivo, elementos que estes julguem pertinentes e que possam servir de apoio à sua base de trabalho (cartografia 1:10.000, ortofotomapas, etc.) e que para o efeito o requeiram.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Juri

António Jorge Fidalgo Martins

vv/jm